



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO 001/2022

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 067/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA

Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves

Número do CPF: XXX.909.531-XX

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2020, Edição 213, Seção 1, página 1 e Portaria Nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021, seção 2, página 2.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148/Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148/Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

Nome da autoridade competente: Júlio Xandro Heck

Número do CPF: XXX.760.430-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 30, seção 2, página 1

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158141 (IFRS) / Código GESTÃO – 26419

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158264 (IFRS *Campus* Bento Gonçalves)

3. OBJETO:

Apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos na área de Ciência Agrárias, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a ser realizado em Unidades Residentes.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão detalhadas no Projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG” aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público N. 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola.

Meta 1 (2020) - Concessão de bolsas para residentes de nível superior;

Meta 2 (2020) - Concessão de auxílio financeiro a professor orientador de residente;

Meta 3- (2020) Pagamento de taxa de administração à Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS (FEEng), no valor total de R\$ 13.974,60.

Meta 4 (2021) - Concessão de bolsas para residentes de nível superior;

Meta 5 (2021) - Concessão de auxílio financeiro a professor orientador de residente;

Meta 6 (2021) - Realização de evento estratégico do programa, visitas técnicas e reuniões durante a vigência do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Uma vez que a produção de alimentos é destaque na Serra Gaúcha, o Programa de Residência Profissional Agrícola vem ao encontro de necessidades da região quanto à formação de profissionais para atuação e crescimento do setor agroalimentar. A proposta atenderá empresas de diferente porte do ramo alimentício, assim como fazendas e unidades de produção, nos municípios de Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Garibaldi e Monte Belo do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Alguns desses empreendimentos são relativamente novos no mercado e possuem grande chance de crescimento, que vem acompanhada da possibilidade de efetivação dos bolsistas. As atividades a serem desempenhadas pelos residentes serão diversas, incluindo atividades de consultoria, cultivo e obtenção de matérias-primas alimentícias e de produtos finais ao consumidor, integração com produtores locais e manejo de animais. Acredita-se que as Unidades Residentes parceiras desta proposta poderão proporcionar uma ampla visão das possibilidades de atuação dos profissionais de Ciências Agrárias, auxiliando inclusive na escolha profissional de cada um dos residentes.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de taxa de administração à Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS (FEEng), no valor total de R\$ 16.003,16, que equivale a 7,26% do valor total do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|---------------|--|-------------------|------------|----------------|---------------|---------|---------|
| META 1 (2020) | Concessão de bolsas para residentes de nível superior | Bolsa | 72 | R\$ 1.200,00 | R\$ 86.400,00 | 11/2020 | 01/2022 |
| PRODUTO | Relatórios mensais elaborados por cada bolsista | | | | | | |
| META 2 | Concessão de auxílio financeiro a professor orientador de bolsista | Bolsa | 72 | R\$ 200,00 | R\$ | 11/2020 | 01/2022 |

| | | | | | | | | |
|---------------|--|---------------------|----|---------------|---------------|-----------|---------|--|
| (2020) | residente | | | | | 14.400,00 | | |
| PRODUTO | Relatórios elaborados por professor orientador acerca das atividades dos bolsistas nas Unidades Residentes | | | | | | | |
| META 3 (2020) | Pagamento de taxa de administração à Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS (FEEng) | Taxa Administrativa | 1 | R\$ 16.003,16 | R\$ 16.003,16 | 11/2020 | 12/2023 | |
| PRODUTO | Relatório de prestação de contas | | | | | | | |
| META 4 (2021) | Concessão de bolsas para residentes de nível superior | Bolsa | 72 | R\$ 1.200,00 | R\$ 86.400,00 | 08/2022 | 12/2023 | |
| PRODUTO | Relatórios mensais elaborados por cada bolsista | | | | | | | |
| META 5 (2021) | Concessão de auxílio financeiro a professor orientador de bolsista residente | Bolsa | 72 | R\$ 200,00 | R\$ 14.400,00 | 08/2022 | 12/2023 | |
| PRODUTO | Relatórios elaborados por professor orientador acerca das atividades dos bolsistas nas Unidades Residentes | | | | | | | |
| META 6 (2021) | Realização de evento estratégico do programa, visitas técnicas e reuniões durante a vigência do projeto | Evento | 1 | R\$ 2.771,44 | R\$ 2.771,44 | 07/2022 | 12/2023 | |
| PRODUTO | Relatório de prestação de contas | | | | | | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|------------------|----------------|
| Novembro de 2020 | R\$ 117.174,60 |
| Abril de 2021 | R\$ 103.200,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|----------------|
| 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica | (Sim) (7,26%) | R\$ 220.374,60 |

12. PROPOSIÇÃO

Bento Gonçalves, novembro de 2022.

Júlio Xandro Heck

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS

13. APROVAÇÃO

Brasília, novembro de 2022.

Marcio Candido Alves

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO XANDRO HECK**, **Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES**, **Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 21/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25022681** e o código CRC **41B89B9B**.